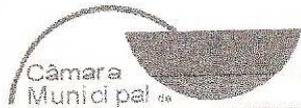


Aprovado por 08 (oito) votos em
Sessão Ordinária de dia 20.10.09 - Ezequize



BARRA DO GARÇAS Ano 2009

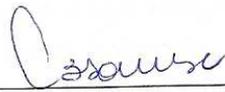
Estado de Mato Grosso

Plenário das Deliberações

PROTOCOLO

Protoc. n.º 263, Liv. 21 Fls. 47, em 20/10/09

Horas: 16:30


Funcionário

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção de
- Emenda

N.º
/2009

AUTOR: Vereador **CARLOS JOSÉ SÁVIO DE CARVALHO-PDT**

PROJETO DE LEI N.º 068/2009, DE 15 DE OUTUBRO DE 2009.

“Dá nova denominação à via pública”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A rua Xibiu, desde sua confluência com a Av. Ezequiel Carvalho até Alameda, no bairro Jardim Nova Barra Sul, nesta cidade, passa a denominar-se **“Rua SEVERINO MANOEL DA SILVA”**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 15 de outubro de 2009.


CARLOS JOSÉ SÁVIO DE CARVALHO

Vereador - PDT

Membro da Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Sr. SEVERINO MANOEL DA SILVA é natural da cidade de Curuaru-PE, no dia 25 de janeiro de 1934 e viveu 7 anos em sua cidade natal, residindo depois nas cidades de Bezerro, Gravatá, Vitória de Santo Antão, Recife, Maceió, indo de carona num navio de guerra para a cidade de Vitória do Espírito Santo.

Embarcado num trem "Maria Fumaça", foi para a cidade de Rio de Janeiro já com 19 anos de idade e não tendo onde morar ficou hospedado numa delegacia, depois foi para um albergue, depois para um hospital onde passou a trabalhar e logo depois morou num centro espírita. Na época ficou sabendo de Aragarças, através de um amigo Sr. Benedito que era catequizador de índios e entusiasmado com o fato, embarcou num avião da FAB e chegou em Aragarças aos 21 anos de idade.

Foi trabalhar na Fazenda Voadeira e lá conheceu sua esposa, Dona Maria Conceição Soares de Matos, casaram-se no dia 10 de julho de 1958, tendo com ela 12 filhos, destes apenas 9 estão vivos.

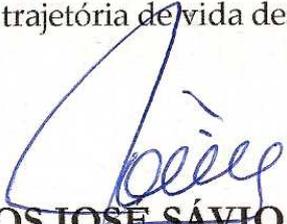
Em 1965 mudou-se para a sede do município, Barra do Garças, indo morar no bairro que hoje é denominado de Dermat, aprendeu a profissão de pedreiro passando a trabalhar na Igreja Católica, com o Padre Ernesto Capocci, isso durante 25 anos.

Em 1979 surgiu um projeto do Banco do Brasil em que participou e comprou 400 há de terras, que denominou de Fazenda Carambolas onde morou por 7 anos, época em que o Banco cortou o financiamento e teve que vender tudo.

Com a venda da fazenda, ficou desempregado e com a sobra do dinheiro adquiriu uns terrenos no bairro jardim Nova Barra, aonde veio a morar em 1985, sendo até hoje a sua moradia.

Trata-se de um cidadão que aqui conviveu todos esses anos, trabalhando honestamente, criando sua família, sendo um pai exemplar e bom esposo, razões pelas quais, apresentamos este projeto para prestar merecida homenagem a esse ilustre cidadão.

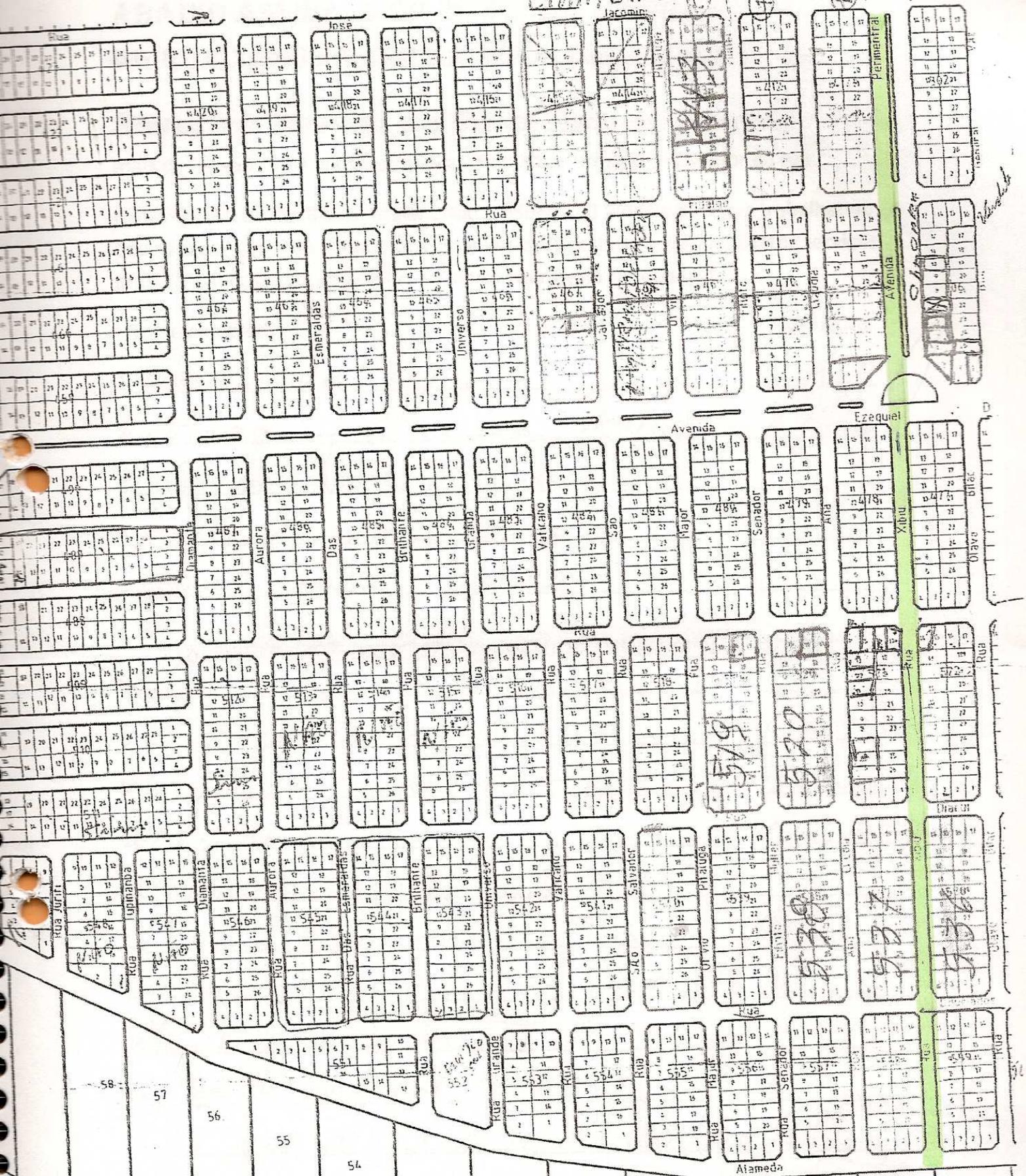
Achamos como justa e meritória a homenagem a ele prestada, através deste Projeto, mesmo porque, é uma forma de agradecimento e de reconhecimento ao seu esforço, seu trabalho e a importante colaboração dada à nossa cidade e nossa gente e para que as futuras gerações possam tomar conhecimento da trajetória de vida desse ilustre cidadão.


CARLOS JOSÉ SÁVIO DE CARVALHO

Vereador - PDT

Membro da Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação

Limite



58

57

56

55

54

53

52

51

50

49

48

47

46

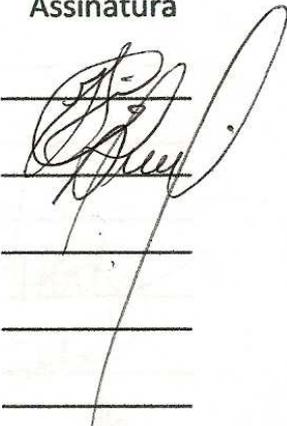
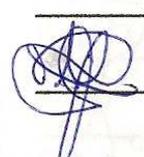
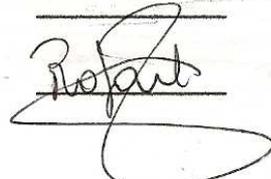
19200



ABAIXO ASSINADO EM INTENÇÃO A MUDANÇA DO NOME DA RUA XIBIU NO JARDIM NOVA BARRA SUL PARA:

Severino Manoel da Silva; cidadão morador em Barra do Garças a mais de 58 anos e 24 anos neste local "Rua Xibiu" Primeiro morador da rua.

Histórico: Pai de família exemplar criou e educou 08 filhos e 02 filhas trabalhando de pedreiro para os mais renomados cidadãos desta cidade e que por tantos serviços prestados a nossa sociedade faz-se merecedor desta homenagem!

Nome completo	Assinatura
1 Juremar da Silva	
2 Messio Queiroz Soares	
3 Jefferson Pablo B. de Oliveira	
4 Fábio Pereira Ramos	
5 Edna Gouti Queiroz	
6 Edsonmar Soares da Silva (Laigia)	
7 Eliângela M ^a A. Rodrigues	
8 CLAUDEMIA SEVERO DA LUZ	
9 SEVERINA SOARES DA SILVA	Severina S.B.
10 Eliza da Silva	Eliza da Silva
11 Neotalo Jesus dos Santos	
12 Jasmim Gomes dos Santos	
13 Mauna Borges da Ferreira	
14 Jádell Vieira dos Santos	
15 Plácido Antonio de Faria	
16 Níquio de Almeida M. Sobrinho	
17 Francisco José da Trindade	
18 Ulysses Cabral de Araújo	
19 Rafael Müller e. de Araújo	

Nome completo

Assinatura

20 Geracino Costa da Silva

21 Giovanni de Rodrigues Fonseca

22 Norival Gomes de Almeida

23 Paulo Cesar Nepes da Silva

24 José da Silva

25 Adriano Rodrigues Coelho

26 Zaque de Figueiredo

27 Juvencio A. de Jesus

28 Fabiana Nunes de Souza

29 Patuá Helena Otiz

30 Emílio Soares de Mattos Neto

31 Jairo Martins de Silva

32 Hilda Costa do Nascimento

33 Marciana Alves dos Santos

34 Iris Barbosa Vieira

35 Maurício A. de Silva

36 Dirceu Rodrigues Borges

37 Nelson Ferreira da Silva

38 João Batista de Sousa

39 Ademar Moreira de Souza

40 José Braz Conde de Jesus

41 Arnaldo Alves Teixeira

42 Marcos C. dos Santos

43 Vantuir José de Oliveira

44 Waldecy Francisco de Lima

Handwritten signatures for rows 28, 29, and 30.

Handwritten signature for row 31.

Handwritten signature for row 33.

Handwritten signature for row 37.

Handwritten signature for row 39.

Handwritten signature for row 41.

Handwritten signature for row 43.

Handwritten signature for row 44.

Nome completo

Assinatura

45 ~~Diogo Pin de Freitas~~

~~Elen Cristina~~

46 Elen Cristina Botelho

47 Jomaina Ferreira Freitas Arêwê

48 M^o Aparecido F de Jesus

49 ~~Elai Pichê~~

50 William S. Nunes

~~William S. Nunes~~

51 ~~Julho Aécio Moura Puffe~~

~~Julho Aécio Moura Puffe~~

52 ~~Quando Oliveira Sobrinho~~

~~Quando Oliveira Sobrinho~~

53 IRONEZ COELHO SOUSA

54 ~~Fátima Vieira dos Santos~~

55 ~~Maria Rosa dos Santos~~

56 ~~Aline Gonçalves Senaz~~

~~Aline Gonçalves Senaz~~

57 ~~MOISÉS DE PAULA~~

~~Moisés de Paula~~

58 ~~Ortiz José Braga Meirelles~~

59 ~~NORMA DOS SANTOS MOREIRA~~

~~Nstosjere~~

60 ~~CARLOS AMIN DO SILVA SOUZA~~

~~Carlos Amin do Silva Souza~~

61 ~~Adriano Vainhos Santos~~

62 ~~Antônio Rogel dos Santos~~

63 ~~Maria Siqueira do Nascimento~~

64 ~~Paulo Henrique Silva~~

~~Paulo Henrique~~

65 ~~Carlos Henrique O. da Silva~~

~~Carlos Henrique~~

66 ~~Wenes de Jesus Oliveira~~

67 ~~Leandro de Jesus Oliveira~~

Nome completo

Assinatura

68 Adelle de Silva

69 Emília Rodrigues Daurado

70 Elisangela Luciana dos Santos Borges

71 José Márcio do Nascimento

72 CLERIONAR DA S. SOUZA

73 Cefito da Silva Sousa

74 Murilo César Pereira

75 Terézinha Castro Silva

76 JOSÉ CAETANO DE BRITO

77 Márcio Ribeiro da Silva

78 Wesley Castro Barbosa

79 UBIRATAN GAMA DE SOUSA

80 Harley Pereira Barbosa

81 Glaucione Luquim Pereira

82 Ethis Júnier Lima

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

Nome completo

93 João Luiz Rey

94 Giagno Oliveira Silva

95 JOÃO ALVES FERREIRA

96 MANOEL DA CRUZ SILVA

97 ZALTO Cardoso da Silveira

98 ELISMAR ALVES DA CRUZ

99 JOÃO CARLOS FERREIRA COSTA

100 SILVIO GOUVEIA DA SILVA

101 Nelsaldo Ferrero de Santamon

102 WILTON P. MORAES

103 Antonio Fernando de Almeida

104 VALTEIR CARLOS TAVARES

105 José Pereira Basto

106 Wilson Ferreira do Luz

107 Nair mota de Oliveira

108

109

110

111

112

113

114

115

116

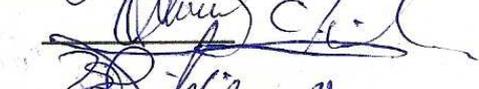
117

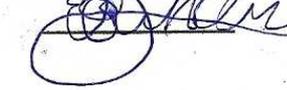
Assinatura



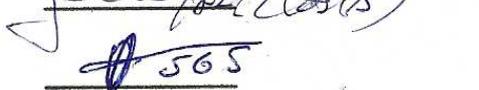


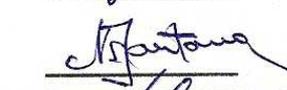




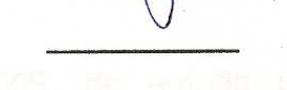






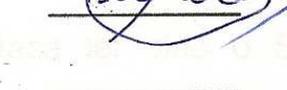


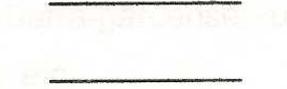














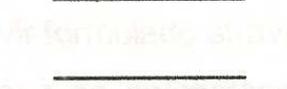


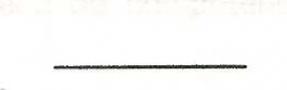














Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO

ILUSTRE PRESIDENTA

NOBRES VEREADORES

Trata-se de Projeto de Lei nº 068/2009, de autoria da vereador Carlos José Sávio de Carvalho: "Dá nova denominação à via pública e dá outras providências."

Na justificativa do Projeto de Lei destaca ter sido o Sr. Severino Manoel da Silva pessoa importante no cenário Barra-garcense, um ilustre pioneiro que aqui conviveu, trabalhou, criou sua família, etc.

No projeto de lei haverá alteração da rua Xibiu para rua Severino Manoel da Silva.

Esta é a síntese do projeto e justificativa.

Em análise ao projeto apresentado temos:

A Lei Orgânica e Regimento Interno da Câmara Municipal de Barra do Garças, dispõem que o assunto tratado não precisa vir formulado através de projeto de lei complementar, nem que se trata de matéria de competência

exclusiva do Executivo (parágrafo único, do art. 48 e artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Barra do Garças, respectivamente).

Portanto, quanto a este aspecto não vislumbramos qualquer impedimento ao Projeto de Lei apresentado.

Por outro lado, o art.10, inciso I, dispõe competir ao Município legislar sobre assuntos de seu peculiar interesse, entre os quais a denominação de ruas e outros logradouros públicos.

Assim, não resta dúvida tratar-se de assunto de interesse local.

Porém, por se tratar de alteração de nome de rua devemos interpretar o disposto no inciso XVII, do art. 12, da Lei Orgânica com outras Leis Municipais que tutelam o assunto.

O dispositivo citado dispõe ser VEDADO ao Município mudar denominação de logradouros públicos, salvo aqueles identificados por número ou letras.

No caso em análise, o logradouro já é identificado como "RUA XIBIU", o que veda a alteração para "RUA SEVERINO MANOEL DA SILVA".

Contudo, a Lei Municipal 846/83, permite a red denominação de ruas mediante a manifestação da vontade dos moradores nele residente, o que resta provado com documentação encartada em anexo ao Projeto apresentado.

Por fim, não resta claro no Projeto de Lei se o Sr. Severino Manoel da Silva é pessoa falecida ou não. Nesse sentido, se o homenageado for vivo, há nítida ofensa aos princípios constitucionais, entre os quais, se destaca o da impessoalidade.

É sabido que a própria Constituição Federal proíbe, em todo território nacional, denominação de pessoa viva a qualquer bem pertencente à

9 /

União ou às pessoas jurídicas da administração indireta (Lei 6.454/77), bem como dos Estados e Município.

Nesse sentido, para que exista a legalidade na tramitação do projeto, necessários se faz, colacionar além da manifestação de vontade dos moradores, documento comprobatório do falecimento do homenageado. Porém, caso este esteja vivo, há impedimento na tramitação do projeto.

Portanto, apresentada a justificativa, respeitada a regra de competência, da ótica legal, não se vislumbra impedimento à tramitação do Projeto de Lei, DESDE que o homenageado seja pessoa falecida.

É o parecer, sob censura.

Barra do Garças, 20 de outubro de 2009.


GISELE BARBOSA CASTELLO
Assessoria Jurídica
OAB/MT 8408

RECIBO
Recebi em 20/10/09
Ossaur



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Ao Projeto de Lei n.º 068/2009, de autoria do
Vereador CARLOS JOSÉ SAVIO DE
CARVALHO-PDT

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI em epígrafe, resolve exarar
PARECER FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e
constitucional.

10 de 2009 Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 20 de

Ver.º **JÚLIO CÉSAR GOMES DOS SANTOS**
Presidente

Ver.ª **ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES**
Relator

Ver.º **MIGUEL MOREIRA DA SILVA**
Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

RECIBO
Recebi em 20/10/09
O. Braux

**COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANAPORTES E
COMUNICAÇÃO**

PARECER

Ao Projeto de Lei n.º 069/2009, de autoria do
Vereador CARLOS JOSÉ SÁVIO DE
CARVALHO-PDT

A COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS TRANAPORTES E
COMUNICAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve
exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e
constitucional.

10 Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 20 de
de 2009.

Ver. **CELSON JOSÉ DA SILVA SOUSA**
Presidente

Ver.º **JÚLIO CÉSAR GOMES DOS SANTOS**
Relator

Ver.º **CARLOS JOSÉ SÁVIO DE CARVALHO**



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

VOTAÇÃO

MATÉRIA:

Projeto de lei nº 068/09 - Carlos José S. de Carvalho - PDT

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANDREIA S. DE A. SOARES	PR	<i>Ausente.</i>		
ANTÔNIA JACOB BARBOSA-PRESIDENTE	PR	x		
CARLOS JOSÉ SÁVIO DE CARVALHO	PDT	x		
CELSON JOSÉ DA SILVA SOUSA	PV	<i>Presidente</i>		
JOÃO CARLOS SOUSA ABREU	PR	x		
JULIO CESAR G. DOS SANTOS	PSDB	x		
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB	x		
MIRIAN SANCHES LACERDA-1ª SECRETÁRIA	PTB	x		
ODORICO FERREIRA C. NETO	PT	x		
PAULO SERGIO DA SILVA	PP	x		

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

*Aprovado por 08 (oito) votos sim, em
Sessão Ordinária do dia 20.10.09. Essauze*